



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 14 / 2025 SEMAD/SLA-06040

Declara-se para os fins necessários, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.726, de 15 de janeiro de 2020, e ainda no princípio da transparência pública a inexistência de obras públicas contratadas pelo governo do estado de Goiás que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e/ou o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sob sua jurisdição durante os últimos 3 (três) anos.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Superintendente de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GOIANIA, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, Superintendente**, em 14/08/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76273925** e o código CRC **F3341AA9**.



Referência: Processo nº 202500017009240



SEI 76273925